



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PDPG/CAPES - EDITAL 01/2023/PPGEAmb

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAmb) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura do edital de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutorado no contexto do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Este edital está regida pelas condições do [Edital nº 16/2022 – PDPG – CAPES](#).

A bolsa destina-se a doutores(as) que possam contribuir no desenvolvimento do projeto de pesquisa “Novos catalisadores para remoção de poluentes emergentes de matrizes ambientais: Síntese, Caracterização, Aplicação e Avaliação Ecotoxicológica”, bem como colaborar na orientação de alunos(as) de mestrado e doutorado do Programa, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações e teses de mestrado e doutorado, assim como elaborar artigos técnicos e científicos, entre outras atividades inerentes ao PPGEAmb previstas para o Plano de Trabalho proposto para esse edital.

1. DOS REQUISITOS

1.1. O(A) candidato(a) à bolsa do [PDPG-Edital Capes 16/2022](#) deve atender ao seguinte perfil no ato da implementação da bolsa:

- a) Ser Doutor, titulado há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa e que ocorrerá em 1º de agosto de 2023, ou poderá estar em fase de finalização do doutorado no período de seleção deste edital. No caso de candidato com doutorado em finalização, caso selecionado, o mesmo terá que apresentar o diploma de Doutorado na data da implementação da bolsa de pós-doutorado;
- b) Possuir formação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária e doutorado em Engenharias I;
- c) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;
- d) Dispor de dedicação integral às atividades do PPGEAmb;
- e) Residir na cidade de Santa Maria/RS durante o período do Pós-Doutorado;
- f) Estar apto(a) a iniciar de imediato as atividades relativas ao projeto;
- g) Ter experiência e habilidades com tratamentos oxidativos avançados e estudos ecotoxicológicos visando atender os seguintes objetivos gerais e específicos.

OBJETIVO GERAL:

- i. desenvolver novos compósitos a partir de biomassa pirolisada para promover a degradação de contaminantes emergentes de difícil tratamento por processos convencionais (coagulação, floculação, filtração).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- i. desenvolver de Novos Compósitos;
- ii. avaliar a inter-relação físico-química das características dos compósitos com a eficiência na degradação de poluentes emergentes;
- iii. estudar a toxicidade das águas tratadas;
- iv. contribuir na formação de Recursos Humanos qualificados com o pós-doutorado, participando ativamente das pesquisas de mestrandos e doutorandos;
- v. permitir a participação dos pós-doutorandos de distintos projetos do pós-graduação, cursos e treinamentos, visando sua qualificação docente e na pesquisa.



- h) Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada.

2. DA BOLSA

2.1 O presente edital contempla a oferta total de 01 (uma) bolsa de pós-doutorado concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito do Programa De Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – [PDPG-Edital Capes 16/2022](#).

2.2 A bolsa, no valor de 5.200,00 mensais (cinco mil e duzentos reais) conforme regulamentado pela CAPES com a duração de 12 (doze) meses, podendo ter uma única renovação anual.

2.2.1 Conforme desempenho do candidato, esse período poderá ser prorrogado por mais 12 meses.

2.3 É vedado ao(à) bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA E ATIVIDADES PARA O PERÍODO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

3.1 Durante a vigência da bolsa o(a) pós-doutorando(a) deverá:

- a) Executar os objetivos propostos para o Edital CAPES N. 16/2022;
- b) Auxiliar o(a) supervisor(a) nas atividades de ensino, pesquisa e orientação;
- c) Participar de atividades acadêmicas do PPGEAmb e de bancas de qualificação e defesa;
- d) Elaborar artigos técnicos e científicos.
- e) Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual este edital está vinculado.
- f) Entregar o Relatório de Atividades da Bolsa até 30 dias após a finalização ou cancelamento da bolsa.

3.2 A produção intelectual gerada durante a permanência no Programa deverá fazer referência à sua filiação ao PPGEAmb/UFSM.

3.3 Referenciar o apoio da CAPES em artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela agência de fomento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo e-mail: ppgeamb@ufsm.br, com o título “INSCRIÇÃO PÓS-DOCTORAL ESTRATÉGICO (PDPG) - EDITAL 01/2023”, entre 26/06/2023 e 30/06/2023.

4.2 Os seguintes documentos deverão ser enviados no momento da inscrição em formato de arquivo pdf:

- a) [Requerimento de Inscrição - Anexo I](#);
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) [Formulário de Pontuação do currículo – Anexo II](#) (anexar documentos comprobatórios);
- d) Diploma de Doutorado (frente e verso) ou ata de defesa ou declaração de finalização do doutorado até 31/07/2023;
- e) Histórico Escolar do Doutorado;
- f) Plano de trabalho detalhado que contemple os itens de avaliação (5.3), com metas de produção científica e captação de recursos para o período de 12 meses.

Parágrafo único: O plano de trabalho deverá indicar um dos seguintes docentes como orientador de pós-doutorado:

- a) Andressa de Oliveira Silveira;
- b) Bárbara Estevão Clasen;
- c) Daniel Gustavo Allasia Picilli;
- d) Elvis Carissimi;
- e) Rutineia Tassi.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta com pelo menos 2 (dois) docentes, de acordo com os seguintes critérios:

- Análise do Currículo Lattes (AC) dos candidatos considerando o período iniciado em 1º de janeiro de 2018 – peso 4,0;
- Plano de Trabalho (PT) que atenda aos itens de pontuação do item 5.3 (1 a 5) - peso 6,0.

5.2. A pontuação da avaliação curricular será feita de acordo com os itens apresentados no documento Anexo II (Formulário de Pontuação do currículo), sendo atribuída ao(à) candidato(a) de maior pontuação a nota 10,0 (dez), aplicando-se a regra de três para cálculo da nota dos(as) demais candidatos(as).

5.3. A pontuação do Plano de Trabalho será realizada de acordo com os itens apresentados no quadro que segue.

Item	Critério	Nota	Peso
1	Relevância, coerência e aderência do Plano de trabalho aos objetivos do Edital e do Projeto a ser executado.	0 a 10	2,0
2	Capacidade de auxílio da consolidação do PPGEAmb por meio da ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou/e da adoção de tecnologias.	0 a 10	2,0
3	Capacidade de propiciar integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pós-graduação.	0 a 10	2,00
4	Atuação nas atividades acadêmicas do PPGEAmb propostas para o nível do pós-doutorado.	0 a 10	2,0
5	Indicação e justificativa de provável orientador de pós-doutorado com atuação nos objetivos propostos para este edital.	0 a 10	2,0

5.4. A Nota Final (NF) será dada pela média aritmética da nota da Avaliação do Currículo (AC) e do Plano de Trabalho (PT): $NF = AC + PT$

5.5. A classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem decrescente de sua pontuação. Em caso de empate, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior pontuação obtida na análise do Currículo.

5.6. A qualquer tempo o(a) candidato(a) poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção seguirá o cronograma:

Atividades	Datas
Período de inscrições	23/06/2023 a 30/06/2023
Homologação das inscrições	03/07/2023
Prazo de recursos referentes à homologação das inscrições	03/07/2023 a 04/07/2023
Resultado final da homologação das inscrições	05/07/2023
Período de seleção interna	06/07/2023 a 13/07/2023
Divulgação do resultado preliminar da seleção	14/07/2023
Prazo de recursos referentes ao resultado preliminar de seleção	14/07/2023 a 17/07/2023



Resultado dos recursos e resultado final de seleção	20/07/2023
Implementação da bolsa concedida	01/08/2023

6.2 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados no [site do PPGEAmb/UFSM](#) nas datas descritas no cronograma no ícone [Editais](#) da página inicial.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Informações complementares podem ser obtidas na [página do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação \(PDPG\) – Pós-Doutorado Estratégico](#).

7.2 Informações e documentos complementares poderão ser solicitados, posteriormente, para a implementação das bolsas.

7.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGEAmb.

Santa Maria, 23 de junho de 2023.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental